



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.875/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE
LANÇAMENTOS EM RESTOS A PAGAR DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”**

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando CI 01/2022, do Departamento de Contabilidade,

Considerando que houve empenho de despesas não realizadas no exercício de 2021,

Considerando o que determina a Lei 4.320/64, bem como a Lei Complementar 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ijaci/MG a anular as despesas extraorçamentárias de Restos a Pagar do exercício de 2021, por motivo de inscrição indevida e a não realização das despesas inscritas como restos a pagar, conforme abaixo:

Administração			
Credor	Data	Empenho	Valor
Megadata Industria e Com de Produtos Eletroel	11/08/2021	1652	R\$ 970,00
Megadata Industria e Com de Produtos Eletroel	30/09/2021	1937	R\$ 970,00
Washington Roberto da Silva	05/10/2021	1964	R\$ 510,00
Papelaria Leblon Ltda	08/10/2021	2057	R\$ 549,10
Subtotal			R\$ 2.999,10
Saúde			
Credor	Data	Empenho	Valor
BRCOM – Comercio Serviços e Construções Eireli	01/09/2021	1735	R\$ 436,00
Augusto Pneus Eireli	03/09/2021	1759	R\$ 3.480,00
Alfagas Ltda	15/12/2021	2626	R\$ 3.800,00
Subtotal			R\$ 7.716,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Educação			
Credor	Data	Empenho	Valor
Lavinia Francesca da Silva	19/07/2021	1464	R\$ 3.600,00
Subtotal			R\$ 3.600,00
Total Geral			R\$ 14.315,10

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 27 de abril de 2022.

Fabiano Silva Moreti
Prefeito Municipal